



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

**DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 003, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

**EMENTA:** Constitui missão representativa do CFT para participar do XXIX Congresso de OITEC - Internacional, a ser realizado, nos dias 24 a 26 de abril de 2019, em San Salvador de Jujuy, na Argentina, e dá outras providências.

A Diretoria Executiva do CFT; reunida em Brasília em 12 de março de 2019, apreciando o convite encaminhado à Presidência do CFT por parte do Senhor Juan Diaz Luthar, Presidente da Organizacion Internacional de Técnicos – OITEC Internacional, convidando o CFT para participar como painalista no XXIX Congresso de OITEC - Internacional apresentando o tema: “Conquista de la lei 13.639/2018 – Conselho Federal dos Técnicos Industriais – Autarquia con autonomia administrativas e financeira e com estrutura federativa”, e;

Considerando que a Resolução CFT nº 001 dispõe sobre os critérios e os procedimentos para autorização de viagem ao exterior no Art. 98, que estabelece compete a Diretoria Executiva do CFT: XVI - apreciar e deliberar sobre a realização e composição de missões internacionais, bem como apreciar os relatórios resultantes dessas;

Considerando que a finalidade do congresso permitirá conhecer e analisar os principais aspectos relativos as condições para o exercício profissional dos técnicos industriais nos países que integram a OITEC - Internacional, numa lógica de mobilidade e reciprocidade que estimule e impulse o trabalho do técnico industrial brasileiro nesses países;

Considerando que a OITEC-Internacional convidou o Presidente do CFT para participar como painalista do evento, bem como da Mesa de Abertura, no dia 24 de abril de 2019;

Considerando, também, que o Secretario da OITEC-Internacional Luís Omar Almendola, solicitou ao CFT a participação do técnico industrial Ricardo Nerbas, presidente do CRT-RS, do técnico industrial Bernardino Jose Gomes e de técnico industrial representante do plenário do CFT para que participem como painelistas no XXIX Congresso de OITEC -Internacional apresentando o tema: “Conquista de la lei 13.639/2018 – Conselho Federal dos Técnicos Industriais – Autarquia con autonomia administrativas e financeira e com estrutura federativa”;

Considerando que, por outro lado, verifica-se correspondência direta entre os objetivos do evento com os do CFT e dos CRTs;

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT**

Considerando que de acordo com o disposto no regimento interno do CFT às representações em missões ao exterior devem sobrevir a apresentação dos respectivos relatórios ao Conselho Diretor do CFT;

Considerando a disponibilidade orçamentária para o custeio da missão;

Considerando que todos os atos processuais se encontram registrados, em atendimento à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando que restaram cumpridos todos os requisitos para a constituição de missão delegada para autorização de viagem ao exterior.

DECIDIU:

1) Aprovar a constituição de missão representativa do CFT com a seguinte composição: Presidente do CFT Wilson Wanderlei Vieira, 1 (um) Conselheiro Federal a ser indicado pelo Plenário do CFT, pelo Técnico Industrial Ricardo Nerbas, presidente do CRT-RS e presidente da OITEC-Brasil e do técnico industrial Bernardino Jose Gomes como representante da Diretoria Executiva do CFT.

2) Determinar que as despesas sejam apropriadas no Centro de Custos: 01.01.04.101 – Representação Institucional do CFT em eventos Internacionais.

3) Determinar que os relatórios técnico-informativos sejam apresentados ao Conselho Diretor do CFT, no prazo de sessenta dias após o término da missão, conforme disposto no art. 98 da Resolução CFT nº 001, de 2018.

Cientifique-se e cumpra-se.

  
**Téc. em Edificações Wilson Wanderlei Vieira**  
**Presidente**